



REGULAMENTO PARA USO DOS COMPUTADORES DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS VOTUPORANGA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade facilitar e democratizar o acesso de todos aos computadores da biblioteca, normatizando o seu uso.

Art. 2º - Este regulamento se aplica a todos os servidores técnico-administrativos, docentes, alunos regularmente matriculados, ex-alunos, estagiários, monitores, prestadores de serviço da instituição e outros usuários da comunidade.

CAPÍTULO II DO USO

Art. 3º - O uso dos computadores deve estar relacionado, estritamente, ao ensino, pesquisa ou extensão, ao acesso e à disseminação de informações de interesse do IFSP – *Campus* Votuporanga e demais atividades escolares ou acadêmicas.

Art. 4º - A utilização dos computadores será permitida durante o período de funcionamento da biblioteca.

Art. 5º - Os interessados em utilizar os computadores deverão dirigir-se ao balcão de atendimento da biblioteca para informar seus dados de identificação. Será anotado então o horário em que o usuário começou a utilizar o computador, para fins de controle.

Art. 6º – Devidor à quantidade limitada de computadores disponíveis faz-se necessário respeitar a seguinte política de uso:

I - O tempo máximo de uso de cada computador será de 30 (trinta) minutos, exceto no caso de não haver usuário aguardando para usá-lo. Após 30 minutos de uso, caso um novo usuário se apresente, o usuário corrente deverá ceder-lhe a vez imediatamente;

II - Nos períodos de intervalos (manhã, tarde e noite) esse tempo será reduzido para 10 (dez) minutos, observando-se a mesma exceção apresentada no item I, para o tempo de 10 (dez) minutos;

III - O acesso a contas de e-mail dos usuários está liberado mediante as observações do capítulo IV – Das Proibições, subitem XVIII.

CAPÍTULO III DO ARMAZENAMENTO DOS DADOS

Art. 7º - Ao desligar os computadores da biblioteca, os arquivos armazenados nestes serão removidos, automaticamente, por meio de configuração realizada pela equipe de Tecnologias da



Informação (TI) do *campus*.

Parágrafo Único – A biblioteca não se responsabiliza por dados salvos nos computadores, sejam eles de quaisquer natureza.

Art. 8º - Cabe ao usuário armazenar a pesquisa e/ou trabalho realizado em dispositivo móvel, como *pen-drive*, HD externo ou outros.

Parágrafo Único – O usuário deverá escanear o dispositivo móvel contra vírus, *trojans*, *worms*.

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º - Para o bom funcionamento dos computadores é terminantemente proibido:

I - Consumir alimentos e/ou bebidas enquanto os opera, ou não, em suas respectivas mesas;

II - Executar jogos de qualquer natureza;

III - Alterar as configurações dos computadores e/ou programas;

IV - Modificar a localização de periféricos e/ou componentes dos computadores, tais como monitor, teclado e mouse;

V - Instalar qualquer espécie de programas cuja propriedade ou licença não pertençam ao IFSP, mesmo aqueles que possuem tempo limite de utilização;

VI - Instalar programas *freeware* ou *opensource* nos equipamentos do IFSP sem a devida autorização da Coordenação de Tecnologia da Informação;

VII - Utilizar os recursos do IFSP para fazer o *download* ou distribuição de *software* ou dados não legalizados de qualquer natureza;

VIII - Acessar sites que disponibilizem bate-papo *on-line*;

IX - Acessar sites de comunidades ou relacionamento, ou qualquer outro que enseje a troca de informações pessoais de qualquer natureza;

X – Acessar sites que contenham qualquer tipo de conteúdo pornográfico, racista ou pedofílico, salvo por questões de trabalho devidamente justificadas e autorizadas;

XI – Acessar sites que possibilitem a transmissão de dados na modalidade *streaming* de qualquer natureza, como vídeos, músicas ou rádios *on-line*;

XII – Acessar sites que apresentem conteúdo incompatível ao ambiente escolar e acadêmico, bem como aqueles que incitem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, ou ainda, aqueles que possibilitem a realização de atividades ilegais ou que prejudiquem a imagem da instituição perante a sociedade;



XIII - Realizar *download* e *upload* de arquivos de música, vídeo e jogo, de qualquer natureza ou formato, utilizando a conexão de Internet disponibilizada pelo IFSP para fins que não estejam relacionados às atividades escolares e acadêmicas;

XIV - Utilizar comunicadores instantâneos de forma que impacte na produtividade e desempenho das atividades da instituição, prejudicando o desempenho da conexão de rede e/ou Internet;

XV – Utilizar o acesso dos recursos computacionais do *Campus Votuporanga* para instigar, molestar, constranger, assediar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar pessoas e/ou organizações;

XVI – Violar e tentar obter acesso ilegal a banco de dados do IFSP ou de terceiros;

XVII - Alterar e/ou copiar arquivos ou obter senhas e dados de terceiros sem prévia autorização;

XVIII - Enviar mensagens coletivas de e-mail (*spam*), ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários com ou sem o expresso consentimento destes;

XIX - Desrespeitar normas de direito autoral e/ou propriedade intelectual;

XX - Propagar ou manter site(s) na Internet com conteúdos ilícitos, ilegais ou que venham a ferir as diretrizes do IFSP (ensino, pesquisa e extensão), como por exemplo os que envolvam pornografia (adulto/infantil), racismo, indução religiosa, comércio, propaganda e incentivo a atos de terrorismo;

XXI – Usar equipamentos periféricos ou caixas de som nos computadores, salvo no caso de pessoas com necessidades visuais;

XXII - Ter atitudes desrespeitosas com os servidores responsáveis pela Biblioteca.

Art. 10º - A não observação de qualquer um dos itens acima e/ou a detecção de qualquer conduta e/ou método considerado inadequado, ilegal, imoral, ofensivo e/ou antiético tornará o usuário passível de punições como advertência e consequente proibição de uso dos computadores.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 11º - Ao usar a rede, o usuário está ciente que suas conexões podem estar sendo monitoradas e, ao fazê-lo, está implicitamente concordando com tal procedimento. Portanto, o IFSP se reserva no direito de monitorar os acessos às páginas da Internet com o intuito de identificar, bloquear e notificar formalmente os usuários sobre a utilização imprópria deste recurso.

Art.12º – O usuário que desrespeitar as normas de utilização dos computadores receberá advertência por escrito, além de ficar suspenso do uso dos computadores por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a infração cometida.



Paragrafo Único – O IFSP se reserva no direito de proceder a ações administrativas e/ou penais em casos considerados graves ou em reincidências de menor gravidade.

Art. 13º – Os usuários estão sujeitos às leis Federais, Estaduais e Municipais, não isentando o responsável de responder por eventuais ações penais se o caso envolver ocorrência considerada crime ou contravenção penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 14º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 15 de maio de 2013.

Daniele Spadotto Sperandio
Bibliotecária-Documentalista

Luciana Rosa Alves de Oliveira
Bibliotecária-Documentalista

De acordo:

Osvandre Alves Martins
Diretor Geral / *Campus* Votuporanga